



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e autoriza o Poder Executivo a destiná-lo à construção de Espaço Esportivo Comunitário.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, na modalidade de praça, e transferida para a categoria de bem dominical, a área de terreno urbano denominada "Praça Helena Aparecida", com 5.889,75 m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua Francisco Silveira, Bairro São Francisco, neste Município, conforme descrição constante da matrícula nº 41.706, Livro 2-RG, de 25 de maio de 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.

Art. 2º A área ora desafetada será destinada à construção e instalação do Espaço Esportivo Comunitário, projeto vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC - Seleção), nos termos da Portaria MESP nº 106, do Ministério do Esporte.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de infraestrutura esportiva, bem como a promover as alterações cadastrais e registrais necessárias perante os órgãos competentes para a efetivação da nova finalidade pública do imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 06 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa a desafetação de área pública localizada no Bairro São Francisco, visando viabilizar a construção do Espaço Esportivo Comunitário em nosso Município.

O Município de Lagoa da Prata foi contemplado com recursos federais através do Novo PAC - Seleção, conforme diretrizes da Portaria MESP nº 106 do Ministério do Esporte. O investimento global previsto é de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinados à criação de uma infraestrutura esportiva moderna e acessível.

A escolha da área denominada "Praça Helena Aparecida" (Matrícula 41.706) justifica-se por sua localização estratégica no Bairro São Francisco, permitindo o atendimento direto a crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência e idosos daquela região e adjacências. O projeto visa transformar um espaço atualmente subutilizado em um polo de promoção da saúde, lazer e inclusão social, combatendo o risco social e melhorando a qualidade de vida da população local.

Sob o prisma jurídico, a desafetação é medida indispensável. Tratando-se originariamente de um bem de uso comum do povo (praça), a alteração de sua destinação para a construção de um complexo edificado (bem de uso especial) exige autorização legislativa específica, em estrita observância ao Princípio da Legalidade e às normas que regem o patrimônio público.

Ressalte-se que o interesse público é evidente e urgente, uma vez que a execução do convênio federal depende da regularização dominial e da adequação da finalidade do imóvel para o início imediato das obras, sob pena de perda dos recursos vinculados ao Ministério do Esporte.

Diante da relevância social e do impacto positivo que este empreendimento trará para a comunidade de Lagoa da Prata, contamos com o apoio e a costumeira celeridade dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Requer-se a tramitação **do Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM, bem como a **designação de sessão extraordinária**, em razão da relevância da matéria e da necessidade de sua célere aprovação.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL